



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

## ATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº:03/2019

### Processo Administrativo 0027/2019

**Objeto : CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES INDUSTRIAIS, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS Nº 003/2019 E LEI Nº 004/2019**

#### **PREÂMBULO**

Às 14:30:00 horas do dia 15 de julho de 2019, reuniram-se a comissão de licitações, para a Sessão da Concorrência em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se a conferência dos envelopes, VERIFICOU-SE que as empresas DIVALDO RUBENS GARCIA 01630360805, ANGELICA REIS DA SILVA COELHO, FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA e LH CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELLI protocolaram conforme o estabelecido pelo edital, estando assim credenciadas e aptas à prosseguir no certame, sendo dado seguimento ao certame com a abertura dos envelopes de licitação.

#### **DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO**

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a documentação para a devida habilitação das licitantes e, a comissão de licitação examinou verificando assim que as empresas DIVALDO RUBENS GARCIA 01630360805, ANGELICA REIS DA SILVA COELHO e LH CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELLI apresentaram toda a documentação exigida no edital. No entanto, empresa FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA deixou de apresentar CND Municipal item 8.1.1.8 e CND Trabalhista 8.1.1.15, ambos do edital.

Assim, pela Comissão foi decidido por declarar como HABILITADAS as empresas DIVALDO RUBENS GARCIA 01630360805, ANGELICA REIS DA SILVA COELHO e LH CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELLI e declarada INABILITADA a empresa FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA.

A empresa FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA, foi questionada acerca da sua intenção de manifestação de recurso sobre sua inabilitação, momento em que o representante legal da empresa manifestou expressamente a desistência de apresentação de recurso de sua inabilitação, bem como a desistência do prazo recursal, requerendo por final a devolução de seu envelope proposta.

A comissão defere o pedido de desistência manifesto pela empresa FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA, indeferindo apenas o pedido de devolução do envelope proposta, que permanecerá intacto e arquivado junto aos autos do processo.

Ato contínuo, foi dado seguimento à licitação com a abertura dos envelopes de Proposta.

#### **DA ABERTURA DA PROPOSTA**

Foram abertos os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas. Analisados os valores apresentados pelas licitantes nas Propostas financeiras, examinou-se a correta formulação da proposta, estando todas de acordo com o exigido no edital, verificou-se ainda estarem todas dentro do valor mínimo designado para o objeto em tese, conforme segue:

<b>LICITANTE</b>	<b>LOTE 10 R\$ M<sup>2</sup></b>	<b>LOTE 11 R\$ M<sup>2</sup></b>	<b>LOTE 12 R\$ M<sup>2</sup></b>
ANGELICA REIS DA SILVA COELHO	-	-	4,50
DIVALDO RUBENS GARCIA 01630360805	-	4,10	-
LH CORRETAGEM INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELLI	4,20	-	-

#### **ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Dessa forma, a comissão aprova as propostas e declara como vencedoras do certame a empresas LH CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELLI para o Lote 10, DIVALDO RUBENS GARCIA 01630360805 para o Lote 11 e ANGELICA REIS DA SILVA COELHO para o Lote 12. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, MIRIAN DE CASSIA BISSOLI, secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

DIVALDO RUBENS GARCIA 01630360805 - CNPJ

ANGELICA REIS DA SILVA COELHO

FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA

LH CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELLI



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

ANTÔNIO REIS GUIMARÃES JUNIOR - PRESIDENTE

MIRIAN DE CASSIA BISSOLI DE SOUZA - SECRETÁRIO

PAULO CESAR GOMES - MEMBRO